



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.855/2013

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 235/1992 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 081/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 15 da Lei Municipal nº 235/1992, que instituía o Difícil Acesso – ajuda de custo indenizatória de despesas de transporte e de estada, com percentuais que seriam estabelecidos pelo Executivo Municipal, de acordo com o grau de dificuldade de acesso à Escola e necessidade de provimento.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 235, de 29 de outubro de 1992, alterada pela Lei nº 458, de 25 de julho de 1995.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 03 de outubro de 2013.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se